



OFÍCIO Nº 074/26.

Monte Azul Paulista/SP, 09 de fevereiro de 2.026.

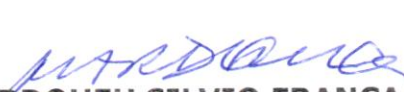
**Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

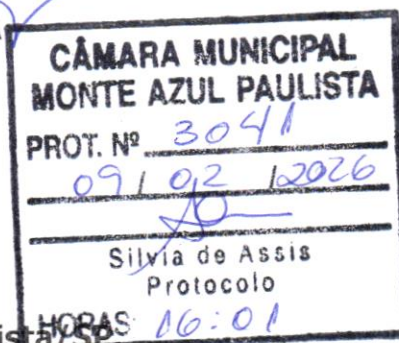
Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a "abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências", para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por se tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária, para deliberação em caráter de regime de urgência.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



**Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP**
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 1653, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
349	10.302.0025.1013.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	89.690,88		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
350	10.302.0025.1014.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	10.637,74		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
351	10.302.0025.1015.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	1.075,66		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor **R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

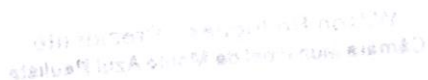
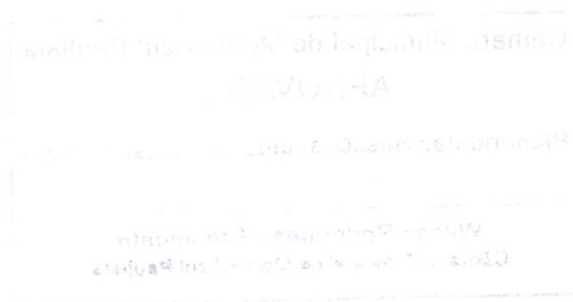
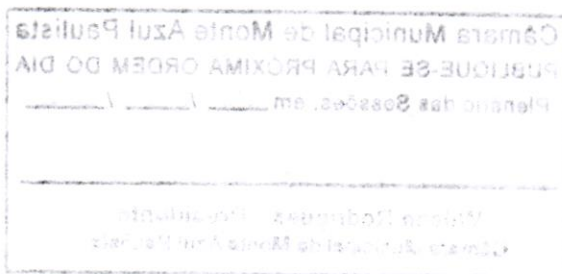
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

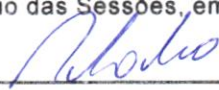
Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

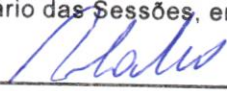
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

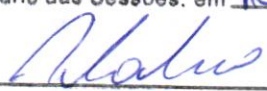
Monte Azul Paulista/SP, **09** de fevereiro de 2.026.

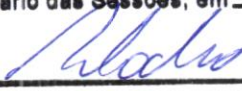

MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

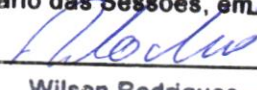


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 10 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 10 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 10 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1653, de 09 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul
Paulista/SP,**

**Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei abre no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Repasse Federal referente a prestações de serviços referentes ao Bloco de Manutenções das ações de Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, realizadas pelo Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Senho Bom Jesus e APAE.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2.026.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.650/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1651/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1652/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1653/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

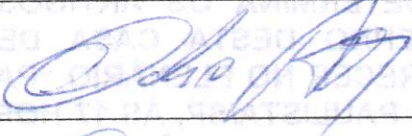
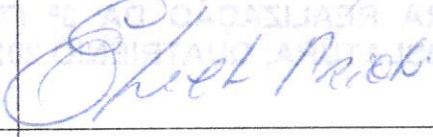
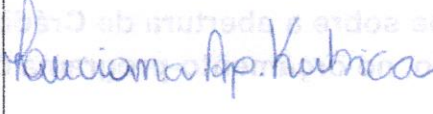
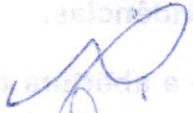
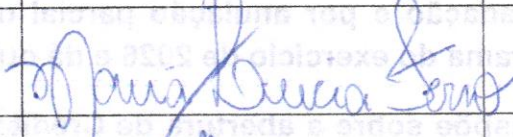
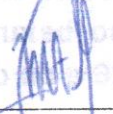
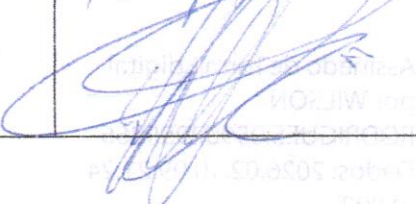
**WILSON
RODRIGUES:0590
2955866**

Assinado de forma digital
por WILSON
RODRIGUES:05902955866
Dados: 2026.02.10 09:21:24
-03'00'

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		10/02	09:40
Eliel Prioli		10/02	10:38
Lucas P. R. Castro		10/02	09:46
Luciana Ap. Kubica		10/02	09:40
Maicon C. B. Gonçalves		11/02	08:55
Mardqueu Silvio França Filho		10/02	10:00
Maria Lúcia Ferro		10/02	15:06
Moisés A. Teixeira		10/02	10:07
Percival Rogge		10/02	10:07
Rodrigo F. Arruda		10/02	09:49



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 008/2.026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 11 de Fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KWMJD5MYXE0YNNF4>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KWMJ-D5MY-XE0Y-NNF4



" Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 11/02/2026, às 15:19:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei Nº 1653/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1653/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Moisés Antônio Teixeira
Relator

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Percival Rogge
Relator

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Ap. Kubica
Presidente

Eliel Prioli
Membro

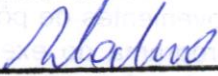
Eliel Prioli
Suplente

Maria Lúcia Ferro
Membro

Luciana Ap. Kubica
Suplente



CONSTITUIÇÃO JURETICA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



AUTÓGRAFO 2104/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.653, de 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
349	10.302.0025.1013.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	89.690,88		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
350	10.302.0025.1014.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	10.637,74		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
351	10.302.0025.1015.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	1.075,66		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor **R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**, se dará da seguinte forma:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

I - R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2820, de 19 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos). com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
349	10.302.0025.1013.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	89.690,88		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
350	10.302.0025.1014.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	10.637,74		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
351	10.302.0025.1015.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	1.075,66		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), se dará da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

I - R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2820, de 19 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos). com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
349	10.302.0025.1013.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	89.690,88		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
350	10.302.0025.1014.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	10.637,74		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			
351	10.302.0025.1015.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	1.075,66		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 167	Portaria GM/MS Nº 6.464			

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), se dará da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

I - R\$ 101.404,28 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1222-5197-b32c-b2ad-63



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1783A, ano XIV, veiculado em 24 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 24/02/2026 às 10:42:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1222-5197-b32c-b2ad-63>